



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

**EDITAL 01/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE AUGUSTO
CORRÊA – PARÁ**

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, inciso I e II; e art. 5º da Lei Municipal nº 1.312/1997, ALTERADA pela Lei nº 1.618/2007 e pela Lei nº 1.698/2010, que tratam sobre a participação paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA)** de Augusto Corrêa;

CONSIDERANDO que os Representantes da Sociedade Civil Organizada contarão com **06 (seis) vagas** no COMDEMA, ficando o Poder Executivo autorizado a escolhê-los de acordo com as diretrizes estabelecidas no inciso II do art. 3º da Lei nº 1.312/1997, ALTERADA pela Lei nº 1.698/2010, nos termos do § 1º da referida Lei;

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** para compor as vagas do COMDEMA do Município de Augusto Corrêa para o **biênio 2023/2024**, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de eleição para as vagas dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada do COMDEMA do Município de Augusto Corrêa será regido por este Edital, e dispõe de **06 (seis) cadeiras** destinadas a entidades legalmente constituídas, que tenham explicitado em seus Estatutos, dentre seus objetivos, a defesa do meio ambiente; que estejam devidamente regularizadas e atualizadas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); que comprovem ausência de débito junto à Receita Federal, através de Certidão Negativa; e que apresentem Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da instituição, nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.312/97, alterado pela Lei nº 1.698/2010.

1.2. O exercício das atribuições dos representantes das entidades representantes da Sociedade Civil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

Organizada no COMDEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

- 1.3.** O processo de eleição de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I, referente ao Cronograma.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA E DAS VAGAS POR SEGMENTO

- 2.1.** O COMDEMA é órgão consultivo e deliberativo das políticas municipais de meio ambiente, composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, sendo 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.312/97, alterado pela Lei nº 1.698/2010.
- 2.2.** Os representantes do Poder Público são designados mediante decreto do Prefeito Municipal; os representantes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos mediante Assembleia de Eleição.
- 2.3.** O COMDEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, de modo que, com a finalidade de assegurar a participação paritária entre os segmentos citados no **item 2.1**, faz-se necessário o preenchimento das **06 (seis) vagas** destinadas às organizações civis com atuação no Município de Augusto Corrêa.
- 2.4.** Serão realizadas as inscrições das organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer às vagas que constituem o COMDEMA, desde que tais organizações comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários.
- 2.5.** A representação da Sociedade Civil local deverá contemplar entidades organizadas, profissionais e de classe, com atuação comprovada no Município de Augusto Corrêa.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1.** Para participar do processo eleitoral, a entidade interessada deverá, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, em envelope identificado:
- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento;
 - b) Declaração (ANEXO III);
 - c) Documento probatório de que a entidade tem sede no Município de Augusto Corrêa (Estatuto Social, por exemplo);
 - d) Cópia da última Ata de Eleição e Posse da Diretoria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

- e) No caso da entidade ser Organização Não-governamental (ONG), cópia do Estatuto que comprove, dentre seus objetivos, a defesa do meio ambiente;
- f) Indicar expressamente os nomes do candidato e suplente, cópia do RG e CPF, comprovante de residência e endereço eletrônico.

3.2. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Eleitoral, de todos os documentos mencionados no artigo anterior.

4. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO E A HABILITAÇÃO

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, as organizações da Sociedade Civil interessadas deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscritas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.
- 4.3.** A inscrição será efetuada por preenchimento do **Formulário de Inscrição** (ANEXO II) devidamente assinado pelo representante legal, procurador ou preposto da instituição candidata, sob pena de indeferimento.
- 4.4.** A entidade interessada, munida da documentação exigida no **item 3.1** deste Edital, poderá escrever-se durante o período estabelecido no Cronograma que constitui o ANEXO I, diretamente na **Secretaria de Meio Ambiente do Município de Augusto Corrêa – SEMMA, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 123, Bairro Nazaré, de segunda à sexta-feira, no horário 07h30 às 13h30;** ou via endereço eletrônico (semmaaugustocorrea@gmail.com), sendo que, neste caso, a documentação exigida deverá ser enviada anexa ao e-mail.
- 4.5.** Somente serão consideradas inscritas as candidatas cuja documentação seja recebida no prazo estabelecido no Cronograma, consoante ANEXO I, bem como em conformidade com as orientações previstas neste Edital.
- 4.6.** Efetuada a inscrição diretamente na sede da SEMMA, será fornecido o comprovante de inscrição, conforme ANEXO IV; caso a inscrição seja efetuada via endereço eletrônico, o comprovante de inscrição será o próprio e-mail encaminhado pela entidade interessada.
- 4.7.** Encerrado o período de inscrição, o Formulário de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral e, após, a lista das entidades habilitadas será divulgada no espaço físico da SEMMA, bem como publicada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa (<https://augustocorrea.pa.gov.br/>), no prazo do ANEXO I.



4.8. As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada na Plenária do Processo Seletivo de Composição do COMDEMA.

5. DA INABILITAÇÃO E DO RECURSO

5.1. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá exclusivamente à entidade participante inabilitada recorrer.

5.2. Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo do ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário constante no ANEXO V e sua entrega à Comissão, bem como indicação dos motivos do recurso.

5.3. A decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o recurso será definitiva, prosseguindo-se a eleição com as entidades habilitadas, que será realizada mediante Assembleia.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL, DO COLÉGIO ELEITORAL E DA PLENÁRIA

6.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes membros do COMDEMA:

I – Presidente: Fabrícia Nogueira da Penha

II – Vice-presidente: Mayara Corrêa De Assis

III – Secretário: Priscila da Silva Farias

6.2. A Comissão Eleitoral, em tempo hábil, elaborará a listagem das entidades habilitadas, a ser apresentada na Assembleia de Eleição.

6.3. O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas e que estejam devidamente representadas na Plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

6.4. A Plenária tem, por finalidade, garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a conselheiros, titulares e suplentes, para representar a Sociedade Civil Organizada no COMDEMA.

6.5. A Plenária será conduzida por uma mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e um Mesário, previamente designados pela Comissão Eleitoral.

6.6. Será de responsabilidade do Presidente da Mesa a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Eleitoral.

6.7. Será de responsabilidade do Secretário da mesa a confecção da ata de reunião da Plenária.



7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada dar-se-á no dia **DE 14 de FEVEREIRO DE 2023, ÀS 08H30**, em Plenária específica, que ocorrerá **presencialmente**, na sede da SEMMA de Augusto Corrêa, conforme cronograma abaixo:

I – Assinatura da Lista de Presença: de 08h30 às 08h45;

II – Apresentação dos Candidatos: de 08h45 às 09h45;

III – Votação: de 09h45 às 10h15;

IV – Apuração dos votos e proclamação do resultado, com a assinatura da Ata de Assembleia: de 10h15 às 10h45

7.2. O processo de votação ocorrerá por segmento, em manifestação aberta, sendo **01 (um) voto** por entidade presente.

7.3. Terão direito a voto os representantes do Poder Público e das entidades habilitadas.

7.4. Os votos serão identificados por meio de manifestação, **favorável ou não**, e registrados em quadro ou outro recurso visível a todos os presentes.

7.5. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes, em seus devidos lugares, acompanhar a apuração.

7.6. Caso necessário, os votos poderão ser recontados.

7.7. Após a apuração, será proclamado o resultado final, com a assinatura da Ata de Assembleia.

7.8. Serão eleitos conselheiros (**seis titulares e igual número de suplentes**) os representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada que obtiverem maior número de votação; ou, no caso de indicação consensual por parte da Plenária, a composição por ela definida.

7.9. No caso de empate, caberá ao Presidente do COMDEMA, ou seu substituto legal, o desempate.

7.10. A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do COMDEMA, por intermédio da Comissão Eleitoral.

7.11. O resultado oficial será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Corrêa (<https://augustocorrea.pa.gov.br/>), no prazo do ANEXO I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A estrutura do COMDEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos futuramente em Regimento Interno do COMDEMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

8.2. Os representantes eleitos deverão comprometer-se a:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do COMDEMA, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;
- II. Participar das comissões para as quais forem indicados;
- III. Participar, sempre que possível, de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões ambientais;
- IV. Estar cientes de que o exercício das funções de membro do COMDEMA é gratuito e considerado prestação de serviço relevante ao Município.

8.3. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e/ou no local de inscrição (sede da SEMMA).

8.4. Os conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada que tomarem posse através da eleição de que trata este Edital exercerão mandato pelo **biênio 2023-2024**.

8.5. Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA que vierem a ser publicados.

8.6. Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

8.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Augusto Corrêa/PA, 13 de janeiro de 2023.


Drª Fabrícia Nogueira da Penha
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO

FABRÍCIA NOGUEIRA DA PENHA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
13/01 a 27/01/2023	Inscrições de Candidatos: Entrega da Documentação descrita no item 3.1
31/01/2023	Divulgação das entidades habilitadas, nos termos do item 4.7
03/02/2023	Prazo fatal para interposição do Recurso previsto no item 5.2
07/02/2023	Divulgação da análise dos Recursos
14/02/2023	Plenária Eleitoral e Nomeação dos Conselheiros, conforme cronograma do item 7.1
15/0 a 24/02/2023	Prazo para posse dos novos Conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil Organizada



1. RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (CONFORME CNPJ): 	
2. CATEGORIA A QUE CONCORRE: () Representante das entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará	
3. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 	
4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ATUAÇÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL: 	
5. DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____	
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (INDICAÇÃO NOMINAL DO CANDIDATO): RG: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
7. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (INDICAÇÃO NOMINAL DO SUPLENTE DO CANDIDATO): RG: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
OBSERVAÇÃO: É necessário anexar os documentos comprobatórios dos dados da entidade (Ato Constitutivo, cartão CNPJ, Estatuto, dentre outros).	

**ASSINATURA
SUPLENTE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como da Legislação pertinente.

Augusto Corrêa/PA, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a entidade _____,
devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscreveu-se para representação
da Sociedade Civil Organizada no COMDEMA de Augusto Corrêa, Estado do Pará, no dia _____ do mês
de _____ do ano de 2023, nesta Secretaria de Meio Ambiente.

Augusto Corrêa/PA, _____ de _____ de 2023.

FABRÍCIA NOGUEIRA DA PENHA
Presidente do COMDEMA de Augusto Corrêa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 33.311.307/0001-62

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA de Augusto Corrêa, Estado do Pará,

Venho, por intermédio deste, interpor RECURSO quanto a não validade da inscrição da entidade que represento, denominada _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.

Igualmente, venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões que seguem em lauda(s) anexa(s)¹.

Augusto Corrêa/PA, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal

¹Observação: Indicar as razões do motivo do recurso em folha(s) apartada(s), de preferência digitalizada(s). Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.